



Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

JORGE NACLI NETO

OFICIAL - CPF 185.4219.09-04

NOROALDO BOSKA  
OFICIAL MAIOR-CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS  
Empregada Jurementada  
CPF 407.847.039-49

## REGISTRO DE IMÓVEIS

**REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2**

**MATRÍCULA N.º 19.098**

FICHA  
N.º 1

Rubrica

**MATRÍCULA Nº 19.098:-** Data:- 14 de Outubro de 1991.- C-o-n-s-t-a-do  
LOTE URBANO Nº 10. (dez), da Quadra nº 75, (se-  
tenta e cinco), situado no Loteamento LOHMANN, ampliação do quadro  
urbano desta cidade e Comarca, com a área de 484,00 m2., (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias; imóvel  
esse que possui as seguintes confrontações e medidas:- **NORDESTE:-**  
Com parte do lote urbano nº 11, numa extensão de 22,00 metros; **SU-  
DESTE:-** Com o Lote Urbano nº 09, numa extensão de 22,00 metros; **SU-  
DOESTE:-** Com a Rua Goiás, numa extensão de 22,00 metros; **NOROESTE:-**  
Com a Rua 31 de Março, numa extensão de 22,00 metros.- **Proprietários**  
**EGON LOTHAR LOHMANN**, CPF. nº 015.425.089-91, RG. 1.575.107-Pr.,  
agricultor, e sua mulher **ANILDA DILL LOHMANN**, RG. 3.059.036-8-PR.,  
do lar, ambos: brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes  
e domiciliados à Rua Minas Gerais, nº 1.600, nesta cidade e Comarca  
**REGISTRO ANTERIOR:-**R-2-18.706, da Matrícula nº 18.706, da ficha nº  
01 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário.- O referido é verda-  
de e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 14 de Outubro de 1991.-...

*[Assinatura]* Empregada Jurementada.-

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

**R-1-19.098:-**Data:- 14 de Outubro de 1991.- (Prot. sob nº 83.725).-

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, da-  
tada de 27 de Setembro de 1991, lavrada às fls. 159 do Livro nº 77  
e sob nº 13320, nas Notas do Tabelião desta cidade e Comarca, o  
imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **"JOÃO PE-  
DRO LUCAS"**, CPF. nº 345.837.009-97, RG. nº 118/456.774-SC., brasi-  
leiro, casado em comunhão de bens com Odete Lucas, pedreiro, resi-  
dente e domiciliado à Rua 31 de Março s/nº., esquina com a Rua Mi-  
nas Gerais, Loteamento Lohmann, nesta cidade e Comarca.- **por com-  
pra feita de EGON LOTHAR LOHMANN**, CPF. nº 015.425.089-91, RG. nº  
1.575.107-PR., agricultor, e sua mulher **ANILDA DILL LOHMANN**, RG. nº  
3.059.036-8-PR., do lar, ambos: brasileiros, casados em comu-  
nhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Minas Gerais, nº 1.6  
00, nesta cidade e Comarca.- pelo valor de Cr\$ 490.000,00 reavalia

SEGUIE

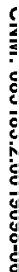
**MATRÍCULA N.º 19.098**

Todos os Registros de Imóveis

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital



Valide aqui  
este documento

**№ 19.098**

**RUBRICA**

CONTINUAÇÃO

do em Cr\$ 540.000,00.- Recolheu o Imposto devido Guia sob nº 544/91 de 24 de Julho de 1991.- Certidão Negativa Municipal sob nº 82191 de 01 de Agosto de 1991.- QUE o outorgado comprador dispenda os vendedores da apresentação dos demais documentos mencionados na Lei Federal nº 7433 de 18.12.85 e no Decreto nº 93.240 de 09.09.85 e estes se responsabilizam civil e penal até esta data.- Condições As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório, para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 14 de Outubro de 1991.- J. Blum Empregada Juramentada.- JW./ Custas:- Ao Of. Cr\$ 9.860,00 - CPC:- Cr\$ 419,05.-

**R-2-19.098:** Data: 12 de Janeiro de 2006. (Prot. nº 140.204).

Nos termos da CARTA DE ADJUDICAÇÃO, datada de 12 de Dezembro de 2005, subscrito pelo Cartório do Cível e Anexos desta Cidade e Comarca, devidamente assinado pela Dr<sup>a</sup>. Berenice Ferreira Silveira Nassar - MM. Juíza de Direito desta Comarca, expedido dos Autos nº 449/2005 de Arrolamento Sumário, o imóvel constante da presente matrícula, foi adjudicado para "NOELI LUIZA LUCAS BOLLIS", inscrita no CPF nº 652.626.709-20, portadora da CI.RG. nº 14/R-2.138.182-SC., brasileira, ecônoma, casada com "LUIZ BOLLIS", ecônomo, inscrito no CPF nº 580.519.889-49, portador da CI.RG. nº 14/R-1.145.240-SC., pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 184, lavrada às fls. 092V, do Livro nº 01, em data de 10.11.1984, no Registro Civil do Município de Seara-SC., residente e domiciliada na Rodovia BR 163, KM 01, neste Município; por falecimento de JOÃO PEDRO LUCAS, homologado por sentença de 26 de Setembro de 2005, que transitou em julgado em 08 de Novembro de 2005, devidamente assinada pela Dr<sup>a</sup>. Berenice Ferreira Silveira Nassar - MM. Juíza de Direito desta Comarca; e pela Cessão e Transferência de Meação e de Direitos Hereditários feita por ODETE LUCAS, CPF nº 685.090.909-63, portadora da CI.RG. nº 14/R-2.324.699-SC., brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua 31 de Março nº 250, nesta Cidade; VALQUIRIA SALETE LUCAS, CPF nº 484.785.639-20, portadora da CI.RG. nº 14/R-1.552.328-SC., brasileira, solteira, maior de idade, capaz, empregada doméstica, residente e domiciliada na Rua nº 02, Bairro Integração, nº 126, Lomba Grande, na Cidade

—SEGHE

/alide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3SZQN-QE3B2-9NBCG-THDN4>

Documento gerado oficialmente pelo





Valide aqui  
este documento

  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

de Novo Hamburgo-RS., SILMAR LUIS LUCAS, CPF nº 422.462.029-49, portador da CI.RG. nº 10.337.206-2-PR., ecônomo, e sua mulher EDI BOLLIS LUCAS, CPF nº 682.549.549-68, portadora da CI.RG. nº 14/R.2.326.785-SC., zeladora, ambos: brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 568, lavrada às fls. 186, do Livro nº B-2, em data de 30.05.1987, no Registro Civil da Cidade de Seara-SC., residentes e domiciliados na Linha Guavirá, neste Município; GRACILDA FATIMA LUCAS DOS SANTOS, CPF nº 561.196.239-49, portadora da CI.RG. nº 9.493.246-7-PR., contadora, e seu marido MARIO NUNES DOS SANTOS, CPF nº 583.908.470-00, portador da CI.RG. nº 1042157162-RS., eletricitista, ambos: brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 2.744, lavrada às fls. 113, do Livro nº B-10, em data de 26.01.2001, no Registro Civil desta Cidade e Comarca, residentes e domiciliados na Travessa Pantanal, nº 90, Condomínio Residencial Amazonia, nesta Cidade; VOLMIR JOSE LUCAS, CPF nº 618.138.349-20, CI.RG. nº 14/R.2.132.994-SC., protético, e sua mulher QUELEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS, CPF nº 770.727.079-72, portadora da CI.RG. nº 12R-2.999.791-SC., do lar, ambos: brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em data de 08.01.2002, às fls. 011, do Livro nº 180-N, no Tabelionato de Notas do Distrito de Uberaba, Comarca de Curitiba-PR., (Registrada sob nº 2.870 no Registro de Imóveis - 7ª Circunscrição de Curitiba-PR), e, Certidão de Casamento nº 18901, às fls. 122, do Livro nº B-080, em data de 18.01.2002, do Registro Civil Distrital de Uberaba, Comarca de Curitiba-PR., residentes e domiciliados na Rua do Ipê, nº 455, Parque Monte Castelo, Distrito de Guaraituba, Município de Colombo-PR., pelo valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 536/2005 da Prefeitura Municipal, recolhendo a importância de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) em 30 de Junho de 2005 e Guia de Recolhimento GR-PR da Agência de Rendas, de 28 de Janeiro de 2005, recolhendo a importância de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS código nº 85020101 de 13 de Julho de 2005, recolhendo a importância de R\$ 26,00 (vinte e seis reais). Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 58/2006 de 05 de Janeiro de 2006 - Inscrição Imobiliária: 01.06.071.0322.001, da Prefeitura Municipal. As demais constan-

SEGUE

Nº  
19.098

DA MATRÍCULA

-02-

FICHA

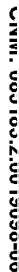
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3SZQN-QE3B2-9NBCG-THDN4>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valide aqui  
este documento

19.098

No

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

-X-X-

Averba-se por Requerimento, datado de 11 de Agosto de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pelo Alvará de Licença para Construção nº 032/91 de 26/02/1991 e Alvará de Habite-se nº 146/91 de 02/12/1991, expedidos pela Prefeitura deste Município, ART nº 011142, devidamente quitada em 29/01/1991, e ainda pela Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002532015-88888956, emitida em 10/08/2015, **A CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM A ÁREA DE 90,13m².** Edificada sobre o imóvel constante da presente Matrícula, de propriedade de **NOELI LUIZA LUCAS BOLLIS casada com LUIZ BOLLIS**, retro qualificados. Portanto sobre o referido imóvel encontra-se edificada uma **CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS.** QUE a referida construção foi avaliada pelo Órgão competente da Prefeitura deste Município em R\$ 41.012,00 (quarenta e um mil e doze reais). Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 24000000000824987-7, recolhendo a importância de R\$ 82,02 (oitenta e dois reais e dois centavos), em 12/08/2015. Sendo que todos os documentos retro mencionados para a presente Averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de agosto de 2015. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. ercb. Emolumentos: R\$ 360,05 (2.156,00/VRC).

Nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS, Nº 000774019-0, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de Agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29 de Junho de 1966; e também pela Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997; e demais normativos aplicáveis e nas cláusulas e condições convencionadas), datado de 08 de setembro de 2015, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por GIOVANI LUCAS BOLLIS, portador da CI.RG. nº 7.656.668-2-SESP/PR, inscrito no CPF nº 045.885.829-33, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 250, casa, centro, nesta Cidade; por compra feita de: NOELI LUIZA LUCAS BOLLIS e seu marido LUIZ BOLLIS, retro qualificados. Pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 914/2015, recolhendo a importância de R\$ 1.496,77 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), em data de 10/09/2015. Guia de Recolhimento FUNREJUS código nº 24000000000907462-0, recolhendo a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em data de 11/09/2015. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 9608/2015, emitida em 09/09/2015, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Inscrição Imobiliária nº 01.06.071.0322.001. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 013511590-70 e 013511595-66, emitidas em 04/08/2015. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 04/08/2015 e 28/07/2015, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. EMITIDA A DOI. Condições: COMO INTERVENIENTE: BANCO BRADESCO S.A., adiante qualificado. COMO INTERVENIENTE ANUENTE: LUIZ LUCAS BOLLIS casado com SAMANTHA

**SEGUE**

Documento gerado oficialmente pelo



/alide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3SZQN-QE3B2-9NBCG-THDN4>



CNPJ: 00.000.000/0001-91

Valide aqui  
este documento

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

Nº  
19.098

**RIBEIRO BOLLIS**, mencionados e qualificados no corpo do Instrumento Particular. **FORMA DE PAGAMENTO:** Valor de avaliação: R\$ 210.000,00; Valor da compra e venda é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Poupança/Entrada: R\$ 33.118,00; F.G.T.S.: R\$ 16.882,00. As demais constantes no corpo do Instrumento Particular, do qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de setembro de 2015. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. ercb. Emolumentos: R\$ 360,05 (2.156,00/VRC).

**R-5/19.098:** Data: 21 de setembro de 2015. (Prot. nº 211.719 de 10/09/2015).

Nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS, Nº 000774019-0, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de Agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29 de Junho de 1966; e também pela Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997; e demais normativos aplicáveis e nas cláusulas e condições convencionadas), datado de 08 de setembro de 2015, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, à favor do **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Nucleo Administrativo Denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco-SP; pelo **DEVEDOR FIDUCIANTE: GIOVANI LUCAS BOLLIS**, retro qualificado. Condições: Valor de Avaliação: R\$ 210.000,00. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Valor Líquido a Liberar: R\$ 166.882,00. Conta Corrente Devedor: C/C: 963-6 – Agência: 3284-0 – Marechal Cândido Rondon, Banco 237. Prazo Reembolso: 190 meses. Valor da Taxa Mensal de Administração de Contratos: R\$ 25,00. Valor da Tarifa avaliação, reavaliação e subst. Garantia: R\$ 2.500,00. Valor da Primeira Prestação na data da assinatura do Instrumento Particular: R\$ 2.015,75. Taxa de Juros: Nominal: 9,29% A.A.; Efetiva: 9,70% A.A.; Seguro Mensal Morte/Invalidez Permanente: R\$ 25,42. Seguro Mensal Danos Físicos Imóvel: R\$ 18,90. Valor do Encargo Mensal na data da assinatura: R\$ 2.060,07. Data Prevista para vencimento da Primeira Prestação: 10/10/2015. Sistema de Amortização Constante: SAC. Razão de Decréscimo Mensal (RDM): R\$ 6,31. Composição de Renda: Giovanni Lucas Bollis – 100,00%. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 11, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais cláusulas e condições constam no corpo do Instrumento Particular, do qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de setembro de 2015. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. ercb. Emolumentos: R\$ 360,05 (2.156,00/VRC).

**AV-6/19.098:** Data: 20 de abril de 2021. (Prot. nº 252.759 de 19/04/2021).

Averba-se por Instrumento Particular de Quitação, nº 7740190, datado de 06 de abril de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida pelos representantes do **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, agência de São Paulo-SP, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Registrada sob nº R-5/19.098**, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada. Isto porque o banco se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que uma via do referido Instrumento, objeto da presente averbação, fica arquivado e digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185AVAA0000000167721F. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de abril de 2021. Raquel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. aml Emolumentos: R\$ 136,71 (630/VRC), FUNDEP: R\$ 6,84, Selo: R\$ 5,25 e ISS: R\$ 4,10.

**R-7/19.098:** Data: 21 de junho de 2021. (Prot. nº 254.225 de 15/06/2021).

Nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3SZQN-QE3B2-9NBCG-THDN4>

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarFICHA  
03



19.098

Valide aqui  
este documento

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

PÚBLICA – LEIS nºs 4.380/1964 e 5.049/0966, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA – LEI nº 9.514/1997 e LEI 13.465/2017, Nº 0010236000, datado de 04 de junho de 2021, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **NOELI LUIZA LUCAS BOLLIS**, portadora da CI.RG. nº 15.696.009-8-SESP/PR, inscrita no CPF nº 652.626.709-20, e seu esposo **LUIZ BOLLIS**, portador da CI.RG. nº 15.697.905-8-PR, inscrito no CPF nº 580.519.889-49, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 10 de novembro de 1984, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Trinta e Um de Março, nº 250, Loteamento Lohmann, em Marechal Cândido Rondon-PR; por compra feita de: GIOVANI LUCAS BOLLIS, retro qualificado. Pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 868/2021, recolhendo a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em data de 15 de junho de 2021. Guia de Recolhimento FUNREJUS código nº 14000000006988847-2, recolhendo a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em data de 18 de junho de 2021. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 9179/2021, emitida em 08 de junho de 2021, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Inscrição Imobiliária nº 01.06.071.0322.001. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 21 de junho de 2021, Hash código nº 8d775312a79b1cfff8da4243734d72a11318a554//7b8d5538ed7a41030196351ec5db06df4e71c6fc//1a964627b947133cf41aea7c56a8baa227c1eef4. EMITIDA A DOI. QUE, consta no corpo do Instrumento Particular, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS. Que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. Condições: COMO INTERVENIENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., adiante qualificado. **Preço de Venda e Compra dos Imóveis:** O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Forma de Pagamento do Preço de Venda e Compra: **Recursos próprios:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Recursos do Financiamento:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). As demais constantes no corpo do Instrumento Particular, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185CVAA0000000354321M. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de junho de 2021. *Raquel* Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. lkp Emolumentos: R\$ 467,85 (2.156/VRC), Prenotação: R\$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 15,20 = (VRC 70), FUNDEP: R\$ 24,30, Selo: R\$ 5,25 e ISS: R\$ 14,61.

**R-8/19.098:** Data: 21 de junho de 2021. (Prot. nº 254.225 de 15/06/2021).

Nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA – LEIS nºs 4.380/1964 e 5.049/0966, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA – LEI nº 9.514/1997 e LEI 13.465/2017, Nº 0010236000, datado de 04 de junho de 2021, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, à favor do **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo-SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação, no ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 01 de dezembro de 2020, às fls. 337, do livro nº 11.195, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, por seus representantes legais (Roberto Jose Camillo e Felype Chuch Rosa), e Substabelecimentos de Procuração em anexo, arquivados nesta Serventia, lavrados às folhas 071/073, do Livro nº 2744, e às folhas 375/377, do Livro nº 2744, ambos datados de 15 de janeiro de 2021, do 10º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo/SP doravante designado simplesmente Credor; pelos **DEVEDORES FIDUCIANTES: NOELI LUIZA LUCAS BOLLIS** e seu esposo **LUIZ BOLLIS**, retro qualificados. Condições: VALORES A FINANCIAR PARA O PAGAMENTO: do preço da venda R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Valor total do financiamento: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Taxas de Juros Sem Bonificação:** Taxa efetiva de juros anual: 10,0000%; Taxa nominal de juros anual: 9,5690%. Taxa efetiva de juros mensal e Taxa nominal de juros mensal: 0,7974%. **Taxa de Juros Bonificada:** Taxa efetiva de juros anual: 6,9900%; Taxa nominal de juros anual: 6,7756%; Taxa efetiva de juros mensal e Taxa nominal de juros mensal: 0,5646%. Prazo de amortização: 284 meses; Atualização Mensal; Data de Vencimento da Primeira Prestação: 04 de julho de 2021; Custo Efetivo Total- CET (anual): 10,33%; Sistema de Amortização: SAC; Data de Vencimento do Financiamento: 04 de fevereiro de 2045; **VALOR DOS COMPONENTES DO ENCARGO MENSAL NA DATA DO CONTRATO. Valor da Cota de**

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3SZQN-QE3B2-9NBCG-THDN4>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



9.098

Valide aqui  
este documento

CNM: 085183.2.0019098-06

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

**Amortização:** R\$ 845,07 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos); Juros: R\$ 1.355,12 (mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos); Prêmio mensal obrigatório de seguro por **Morte e Invalidez Permanente:** R\$ 509,40 (quinhentos e nove reais e quarenta centavos); Prêmio mensal obrigatório de seguro por **Danos Físicos no Imóvel:** R\$ 15,00 (quinze reais); Tarifa de Serviço Administrativo – TSA: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Valor total do Encargo Mensal: R\$ 2.749,59 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO:** no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH- Artigo 12 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN. **SEGURADORA ESCOLHIDA PELO COMPRADOR PARA A COBERTURA SECURITÁRIA:** Seguradora: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A. **Compradores:** NOELI LUIZA LUCAS BOLLIS % **Participação:** 100,00. Custo Efetivo do Seguro Habitacional – CESH – correspondente a 16,9535%. QUE, consta no corpo do Instrumento Particular, declaração que os devedores fiduciários não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 11, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais cláusulas e condições constam no corpo do Instrumento Particular, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185CVAA000000354421K. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de junho de 2021. Rau Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. lkp Emolumentos: R\$ 467,85 (2.156/VRC), ISS: R\$ 14,04, FUNDEP: R\$ 23,39, Selo: R\$ 5,25.

**AV-9/19.098:** Data: 05 de novembro de 2024. (Prot. nº 280.318 de 19/07/2024).

Registra-se por Requerimento, datado de 24 de outubro de 2024, assinado digitalmente por SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA, Advogada OAB-RS 22.304, representante do Credor, a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, **na qualidade de credor fiduciário do INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA – LEIS nºs 4.380/1964 e 5.049/0966, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA – LEI nº 9.514/1997 e LEI 13.465/2017, Nº 0010236000, datado de 04 de junho de 2021, registrado retro sob o nº R-8/19.098, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.** Recolheu-se o Imposto de Transmissão de Inter Vivos, conforme Guia do ITBI nº 1209/2024, sobre o valor de R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais), na importância de R\$ 4.266,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais), pago em 03 de abril de 2024. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000011001228-9, recolhendo a importância de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), em data de 30 de outubro de 2024. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada 05 de novembro de 2024. Sendo que todos os documentos apresentados, ficam arquivados nesta Serventia, para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.R5Omv.3jfbW-NEad2.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de novembro de 2024. Rau Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 597,21 (2.156/VRC), FUNDEP: R\$ 29,86, ISS: R\$ 17,92 e Selo: R\$ 8,00.

FUNARPEN



SELO DE  
FISCALIZAÇÃO  
SFRII.RJDmP.3jjb  
W-aEve2.F718q

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matricula nº 19.098, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

07 de novembro de 2024.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Sete de Setembro, 760 - 65060-000  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEGUE